

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 14/2022

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR E DISTRIBUIÇÃO HIDRÁULICA DE ÁGUA QUENTE E FRIA PARA OS VESTIÁRIOS E BANHEIROS PNE DO SQUASH, LOCALIZADOS NO EDIFÍCIO MULTIFUNÇÕES DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

Tipo: Menor Preço Global.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília – DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Atos da Comodoria n.ºs AC 24/2022 de 25 de abril de 2022 e 48/2022 de 03 de agosto de 2022.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
Marcello Katalinic Dutra	Presidente da Comissão
Ronaldo Vieira Teles	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo Júnior	Membro Titular
Andrea Menez Vieira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Fausto de Augusto C. M. Carneiro	Diretor de Engenharia
Adilson Souza Codeceira Filho	Engenheiro

DOS FATOS

Referimo-nos à análise da proposta comercial apresentada pela licitante habilitada no certame supramencionado, no qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência de nº 14/2022, do tipo menor preço global, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR E DISTRIBUIÇÃO HIDRÁULICA DE ÁGUA QUENTE E FRIA PARA OS VESTIÁRIOS E BANHEIROS PNE DO SQUASH, LOCALIZADOS NO EDIFÍCIO MULTIFUNÇÕES DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.**

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa nº 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Edital Convocatório e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para a execução do objeto licitado, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, em 1º de fevereiro de 2023, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes de “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, da presente licitação, na qual não houve interessados na participação do certame.

Logo, diante da previsão contida no item 14.9 do Edital, uma nova sessão foi marcada para o dia 15 de fevereiro de 2023, em virtude do não comparecimento de nenhuma empresa interessada, sendo que, no segundo pleito, ocorrido em 15 de fevereiro de 2023, houve a presença da **EMPRESA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA**.

Quando da análise da documentação constante do envelope 1 – documentos de habilitação, esta Comissão Permanente de Licitação verificou ausência e inconsistência de documentos, razão pela qual, em 16 de fevereiro de 2023, foi aberta diligência de solicitação de documentos à **EMPRESA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA**, com base no item 4.6.1 do Edital, sendo que, em 17 de fevereiro de 2023, a empresa entregou, tempestivamente, os documentos diligenciados.

Desse modo, no dia 22 de fevereiro de 2023, foi publicado, no sítio eletrônico do **IATE**, a Ata de Habilitação da única empresa participante do certame, sendo que, em razão da participação de apenas uma empresa no certame, esta Comissão Permanente de Licitação entendeu não haver necessidade de abertura de prazo recursal, uma vez que a única empresa participante do certame fora habilitada.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Engenharia do Iate Clube de Brasília, efetuou análise técnica preliminar da proposta comercial e documentos técnicos apresentados pela empresa habilitada no certame licitatório, exarando sua análise por meio dos pareceres técnicos datados de 27/02/2023 e 02/03/2023.

Da referida análise preliminar, fora verificado que a empresa participante não cumpriu integralmente as disposições editalícias, razão pela qual a Comissão Técnica sugeriu que a Comissão Permanente de Licitação procedesse com a abertura de diligência à única licitante, com vistas à solicitação de apresentação de esclarecimentos e documentos.

Nesses termos, em atenção à previsão constante do item 14.5 do Edital, em 2 de março de 2023, a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo para que a empresa sanasse as inconformidades detectadas no envelope de nº 02 – “**Propostas Comerciais**”, sendo que, em 3 de março de 2023, a **EMPRESA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA** entregou, tempestivamente, os documentos diligenciados.

Logo, após análise de toda a documentação entregue pela empresa supracitada, a Diretoria de Engenharia formalizou sua decisão através de parecer técnico, datado do dia 07 de março de 2023, oportunidade em que consignou que a proposta comercial e documentos técnicos apresentados pela licitante atenderam às disposições editalícias.

DA DECISÃO

Pelo exposto, tendo em vista a identificação da proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, a Comissão Permanente de Licitação adjudica à **EMPRESA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA** o objeto do presente certame e remetemos à autoridade competente o resultado da Concorrência nº 14/2022, para sua devida homologação.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 10 de março de 2023.

MARCELLO KATALINIC DUTRA
Presidente da Comissão

RONALDO VIEIRA TELES
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
Membro Titular